



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 5834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - LAÉRCIO SILVA DE SANTANA / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 Centro - Ibotirama - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDYWQUREODU2MZYQZDCND

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

Decreto Nº 053  
08/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.454.010,67( Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 187 de 29 de novembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2085	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		359.010,67
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>359.010,67</b>
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB 30% - Impostos Transferências de Impostos		1.000.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.359.010,67</b>
<b>0205001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
2058	Estruturação e Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
2066	Estruturação e Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		45.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>45.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>95.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>1.454.010,67</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$1.454.010,67

#### Dotações Anuladas

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2085	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.9.0.94.00.00.	Indenizações Restituições Trabalhistas		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		359.010,67
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>359.010,67</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

PRAÇA IVES DE OLIVEIRA, 78  
CENTRO  
IBOTIRAMA - BA  
CNPJ: 13.798.152/0001-23

**Dotações Anuladas**

<b>0204001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBOTIRAMA</b>		
2086	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
15400000	Transferências do FUNDEB 30% - Impostos	Transferências de Impostos	1.000.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.359.010,67</b>
<b>0205001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
2057	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 15%		95.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.454.010,67</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IBOTIRAMA, 08 de março de 2024

Laércio Silva de Santana  
Prefeito  
CPF: 843.494.255-00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 053/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 187/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta -se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 08 de março de 2024

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro  
Ibotirama-BA - CEP: 47.520-000  
(77) 3698-1512  
CNPJ: 13.798.152/0001-23  
[www.ibotirama.ba.gov.br](http://www.ibotirama.ba.gov.br)